

## Colorado em Destaque!

- Estivemos no CISAMUSEP em Maringá -



Importante reunião no CISAMUSEP em Maringá, acompanhado do nosso Secretário de Saúde José Hélio Geminiano, relacionada aos atendimentos do nosso município juntamente com o diretor executivo do Consórcio Intermunicipal de Saúde Janilson Marcos Donassan e equipe técnica, na busca de melhoras no atendimento em Saúde da nossa gente.

- Visita técnica no gabinete do Paço Municipal -



Recebi juntamente com a equipe da Secretaria de Saúde, a visita das técnicas da Escola de Saúde Pública do Paraná, que promoveram uma reunião pedagógica para apresentação das professoras Evana Trevisan e Flávia Maria Neves, também a visita a estrutura onde será realizado o curso de formação inicial de cuidador de idoso.

Recebendo com muita honra nesta data o Mestre Lito Angoleiro



Lito Angoleiro ao qual cumprimentando-o parabenizando todos os desportistas do nosso Município e de todo o Brasil. Parabéns Mestre por manter viva as raízes da capoeira Angola, patrimônio do nosso país.

Moradores dos Jardins Santa Mônica e Universitário no Paço Municipal



Satisfação imensa de receber no gabinete, membros da Associação dos Moradores do Jardim Santa Mônica e Jardim Universitário, onde me apresentaram com a imagem de Santa Mônica em agradecimento as importantes obras realizadas nos bairros. Momento de felicidade e muita fé, obrigado a todos pela homenagem, gratidão!

Solucionando problemas do destino final dos Resíduos Sólidos Urbano



Recebendo no gabinete juntamente com a equipe da Secretaria de Agricultura e Meio a representante do aterro industrial Serrana Maringá Janaína, onde falamos da destinação final dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município e Distrito.

Secretária de Assistência Social e Cidadania



E dinilse Ribeiro Secretária de Assistência Social e Cidadania, juntamente com a diretora do CRAS Joelma Chelinho Galvão e da pedagoga Débora Bernabé, participaram esta semana com o grupo da Terceira Idade CIRANDA DA AMIZADE DE COLORADO, durante as comemoração aos "AVÓS". Festa linda e alegre, uma tarde sensacional com os avós, parabéns a todos.

**QUERMESSE NA JUPIRA** SÁBADO DIA 13 AGOSTO 2022

SHOW AO VIVO COM TRIO PARANÁ

A PARTIR DAS 19:00 Frango Assado, Porções de Batata Bolinha de Mandioca, Purê de Perce, Sobadas em Geral



## Yan Marcelo, vence prova dos Três Tambores no 16º Atalaia Rodeio Festival

O pequeno Atleta Mirim de São Jorge do Ivaí, Yan Marcelo Pauro Fontes, que iniciou carreira em competições equestres aos 6 anos de

idade, esteve disputando de 28 a 30 de Julho em Atalaia, da Prova dos Três Tambores e levou para sua coleção o primeiro lugar desta categoria, que vem ganhando

espaço na região. Montando em um dos seus dois animais preferidos a égua quarto de milha, Bifriend Líder e o garanhão Great Solano, ambos animais para

"bater de frente" com a elite. São animais com velocidade, agilidade e precisão, que deram ao Yan a chance de aumentar a sua galeria de troféus.

## 1ª Uniflor Fest Car Beneficente

No dia 07 de agosto domingo, das 10 às 18 horas, no Estádio Municipal "Ananias de Castro Lima", foi realizada a "1.ª UNIFLOR FEST CAR BENEFICENTE" (encontro de som automotivo e carros rebaixados).

O evento teve por objetivo promover momentos de lazer e também arrecadar alimentos, que serão distribuídas para famílias carentes de Uniflor, que não tenham nenhum vínculo com Programas Sociais.

Os organizadores Pabulo Junior Zambon e Higor Mateus Guarnieri, ficaram satisfeitos com o público presente e com a quantidade de alimentos arrecadada e já adiantaram que em novembro teremos a realização da 2.ª Uniflor Fest Car. Mesmo com chuva, o evento contou com a presença de aproximadamente 700 pessoas, de várias cidades da região.

Os organizadores aproveitaram o ensejo para agradecerem ao prefeito Municipal José Bassi Neto pelo apoio; ao Vice-Prefeito Luiz Ricardo Ornellas; ao presidente da Câmara, Romualdo Adriano Rodrigues



e demais Vereadores; ao DJ Andrey Colorado; ao Departamento de Saúde; ao Conselho Tutelar; ao Subtenente Gerson Justino e integrantes da Polícia Militar; à Equipe de Segurança e a todos que direta ou indiretamente contribuíram para o sucesso do evento.

É importante destacar que

esse tipo de evento desperta a solidariedade, o desejo de ajudar o próximo e isso é imprescindível para a sociedade, principalmente neste momento de crise que o País atravessa. Muitas famílias estão passando por dificuldades financeiras, sem ao menos ter condições de comprar o básico para se

alimentar. Ao mesmo tempo, esse evento proporcionou lazer, solidariedade e enalteceu o nome da cidade de Uniflor. Vale destacar também o protagonismo da juventude uniflorense, que não mediu esforços e deram um verdadeiro exemplo de cidadania.



**LUPIONÓPOLIS/PR**

**A BOIADEIRA**

*Chegou bebê!*

LOCAL: PARQUE DE RODEIO AMAURY EDSON TIBERIO

**20 AGO 22H**

**ANA CASTELA**

**WO Eventos e Makalé Produções, apresentam Ana Castela, o maior evento da região**

**A boiadeira chegou BB!**

dia 20 de agosto na arena coberta do parque de rodeio de Lupionópolis. A noite ainda terá DJ Léo Yago, DJ Thiago, o cantor Endriu Richard e a dupla Fernando e Ronaldo. Adquira seu ingresso pelo app center ingressos ou nos pontos de vendas!

**PONTOS DE VENDA:**

- Lupionópolis; Acessórios Barra Dourada (Iasmim) e no Calçadão (Dry)
- Cafeara; Farmapam - Centenário do Sul; PB Country Store - Porecatu;
- Magazine Luiza (Val) e Mara Presentes - Florestópolis; Igor Zanete - Miraselva;
- Garage 800 - Jaguapitã; Top Car (Renato e Wesley) - Guaraci;
- Caio da Joibico e Perfect Bulls - Colorado; Stop Cowboy - Nossa Senhora das Graças;
- Supermercado Graceuse - Santo Inácio; Loja do Toninho - Itaguajé;
- Iron Cowboy - Paranaipoema; Central Beer

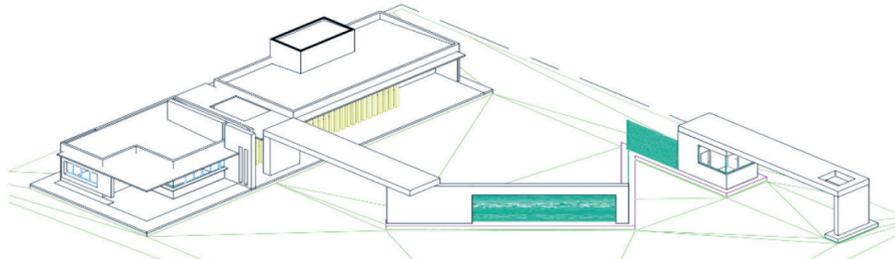


# Retomada a obra do Centro de Eventos de São Jorge do Ivaí

Obra do Centro de Eventos localizada às margens da PR - 554 Rodovia Prefeito Drº Hermínio Takatuiji estava paralisada há um tempo. Recentemente, o Prefeito Agnaldo conseguiu recursos federal na ordem de 600 mil reais e esta reativando os obras deste centro cultural. A partir disso, por meio da equipe técnica da Secretaria de Obras, e a empresa vencedora, estão sendo realizadas obras técnicas necessárias de continuidade

do complexo. Para o prefeito Guina, a sensação é de satisfação e dever cumprido. "Queria aproveitar o espaço e novamente agradecer a toda equipe que temos na Secretaria de Obras, que mesmo com inúmeros desafios, trabalham com dedicação e profissionalismo em prol do Município de São Jorge do Ivaí. Por fim, importante salientar: nós, como Gestão, temos como objetivo retomar e concluir todas as obras paralisadas no Município" diz o prefeito Guina.

## Projeto da Bilheteria do Centro de Eventos



Uma bela bilheteria, para atender a demanda do centro de eventos municipal, uma obra de grande vulto. Como a arena principal possuirá lotação máxima para 4327 pessoas, será necessária uma

edificação para fins de melhor administrar o público. A construção compreende uma área de mais de 256 m², planejada nos menores detalhes.

Nos menores detalhes, sondagem de resistência do solo,

fundações, tubulações hidráulicas, elétrica, estruturas: Tudo em consonância com a normativa da ABNT e de acordo com o que há de melhor na arquitetura.

Um investimento municipal, mediante o ministério do turis-



mo e pactuada através do convênio com a caixa econômica federal, sob número 887744. Um investimento de meio milhão de reais, mais precisamente R\$ 509.525,95. Onde o município participará, também, através de suas secretarias, acompanhando, fiscalizando e subsidiando as atividades técnicas pertinentes.

O que já está concluído, foi realizada a sondagem do terreno, dimensionamento de todos

os elementos constituintes da obra. Também, já se encontram executadas as fundações e baldrame da obra, as quais dão sustentação mecânica ao empreendimento. Além disso, está parcialmente executada a tubulação de esgotamento sanitário e concretagem do contrapiso.

Contratação e perspectivas, para a concretização do investimento, foi realizada a contratação municipal nº 80, licitada

sob a forma da tomada de preços nº 05/2021. Com prazo contratual inicial de 240 dias a contar da ordem de serviços, estima-se a finalização da obra a partir de fevereiro de 2023.

Fomento ao turismo, com a conclusão das obras do novo centro de eventos municipal, é aguardado que São Jorge do Ivaí atraia os mais variados eventos, com muita infraestrutura e comodidade. A população sai ganhando.

# Aconteceu em Colorado a 1ª Semana da Agricultura Familiar



Com o Projeto de Lei nº 3146/2021 do Vereador Bruno Viotto Costa e sancionado pelo Prefeito de Colorado Marcos Mello, no dia 25 houve a abertura da Semana da Agricultura Familiar na Praça Dom Bosco as 15 horas, com a presença de várias lideranças municipais e com muitos agricultores do município.

Representando o Governo Municipal o Prefeito Marcos Mello; Chefe de Gabinete Cristiano Santana; Jéssica Bortolozzo Secretária de Agricultura e Meio Ambiente e equipe; Representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colorado, presidente José Francisco R. Costa; Presidente da Fetaep Aparecido Calegari, representando o IDR Paraná; Diego Molina Couto Engenheiro agrônomo; Márcia Ferro Mantovani Coordenadora

de treinamentos Secretaria Municipal de Agricultura; Luiz Romero Gerente do Sicredi, Padre Paulinho Amaral; Pastor Brito da Igreja Evangélica; radialista Jota Silva; Presidente da Feira dos Agricultores Edvaldo Rosseto; os Vereadores Vanderley Raimundo, o popular Deka Presidente e seus pares, Kely Dimartini, Rubens Bispo, Andreia Dias e Bruno Viotto Costa, este último autor do Projeto "Semana do Agricultor".

Na ocasião o Vereador Bruno explicou como surgiu esta ideia em valoriza a Agricultura Familiar; "Inspiração veio do campo, de todos os agricultores do município e do meu pai que trabalha no campo há mais de 40 anos e me deu todo este gás e suporte para realizar este projeto, é um incentivo à agricultura familiar, porque

sem o alimento, o que seria de nós, para que se valorize os agricultores do nosso município. Gerando Empregos e renda para o município".

Após a benção ecumênica aos Agricultores, e homenagens a essas pessoas tão importantes para o alimento produzido em nossa cidade, usaram da palavras vários oradores dizendo numa só voz que a Agricultura e consegüentemente os Agricultores e as Agricultoras são fundamentais para o País. São vários desafios enfrentados pela Agricultura Familiar no Brasil. Vocês que lidam com a terra, devem receber atenção adequada para melhorar a economia; e os pequenos agricultores devem receber apoio adequado para garantir a segurança alimentar da nação, bem como

melhorar seu padrão de vida. A agricultura familiar se destaca não apenas pela produção de alimentos que coloca comida na mesa dos brasileiros, mas também por ser uma categoria formada por um povo sério e trabalhador. Não é possível que não conseguimos respostas dos governos estadual e federal incentivar esta classe. Colorado sai na frente criando data especial para a Agricultura Familiar como reconhecimento pela dedicação diária no cuidado com a terra e produção.

No dia 29 realizou-se também um encontro com os Agricultores de Colorado em comemoração a Semana da Agricultura Familiar, com várias palestras de orientação aos Agricultores, realizada na sede própria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colorado e IDR Paraná.

## Projeto Diversidade Cultural Herança

Primeira Onda de Leituras Diversificadas interessantes Que Surpreendem a Cada Pesquisa. Quem Vai Pegar...!

### "Política"

Desde os primórdios mesmo sem ter conhecimento da palavra política ela já estava enraizada na vida e na diversidade de conhecimentos adquiridos através da cultura que ali se desenvolvia para ser herança das próximas gerações.

O desenvolvimento foi se aprimorando através da diversidade dos costumes e vivência de cada povo e cada território adquirido.

Aproximadamente no século VI a.C na Grécia Antiga, o homem grego começou a passagem da consciência mítica para atitude filosófica, só que não era como é hoje a política, pois dizia respeito a exclusivamente à organização das polis.

A organização da polis grega era formada basicamente por uma Acrópole, uma Ágora, uma Khora e uma Ástey. A Acrópole corresponde à parte mais elevada, alta da polis, onde existiam templos dedicados aos deuses. Ficava acima da Ágora, que era a parte mais pública da comunidade.

A política foi criada para regular conflito seja o bem público, à vida em comum, às regras fundamentadas, leis e normas e etc.

Assim para dirigir qualquer seguimento da sociedade que chamamos civilizada exercemos uma política, seja ela; política do lar, das famílias, do comércio, do trabalho, da cidade da individualidade, do lazer, do estado, do país, do mundo, do viver, da liberdade, políticas operacionais de situações adversas em uma sociedade. Todas elas têm histórias e muitos debates, afinal falar de política é complicado seja ela qual for independente de sua crença.

### Poesia

#### "Políticas" O Que dizer?

Normas diretivas comunicativas se iniciam todos os dias.

A interpretação é individual e altamente absoluta e dissoluta. Mesmo na melhor compreensão é dissolvida e captada por outrem.

Caminhos são lançados na aposta do concluir. Mas às vezes não tão raro assim fica difícil concluir. Os palanques são pontas sem encaixe que se curvam anos após anos!

Um discurso preparado apontado para o separado ideal de rotina.

Nada acontece pelos os anseios convincentemente esperado. Cobranças continuam atirando por todos os lados.

Mas as respostas e a conclusão das prioridades propostas e projetadas não acontece...!

O que dizer? Pergunta difícil de responder! Os anos passam, mas a pergunta continua. O que dizer? O que dizer?



**Autora Professora Arlete de Faria Capelari**

**Lembrete: Dia treze de agosto teremos a terceira Calçada do Artesanato em frente à loja da Tuti. Contamos com a presença de todos para apreciar, consumir e se alegrar. Os nossos Artesãos de Paracity consideram um privilégio a presença de todos. Compareçam venham conhecer nossos produtos, são altamente qualificados e feitos com carinho pra vocês!**

# Atletas de Santo Inácio participam da Copa Paraná de Kickboxing

Ao todo 11 medalhas foram conquistadas

Final de semana foi de competição para os atletas que fazem parte do projeto Lutando para Vencer, coordenado pela Secretaria Municipal de Esportes de Santo Inácio. Eles disputaram no sábado (06) e domingo (07) a Copa Paraná de Kickboxing em Guarapuava.

"É muito bom ver os adolescentes e adultos empenhados e motivados pelo esporte, ganhando medalhas. Todo esforço tem uma recompensa. Continuamos apoiando o esporte em nosso município", ressalta a prefeita Dra. Geny Violatto.

Para o treinador Charles Ferreira de Moraes, essa etapa foi muito importante para garantir vaga para a Copa do Brasil de kickboxing.

"Essa competição foi a mais difícil dos últimos anos, principalmente pelo nível em que o estado está. O Paraná está no topo do ranking nacional. A próxima etapa é a nível nacional e se tudo correr bem, podemos nos classificar para o Word Games Arabia Saudita 2023. Agradecemos todo o apoio da prefeita Dra. Geny e da Secretaria de Esportes".

O atleta Victor Hugo de Jesus competiu em três modalidades, conquistando duas medalhas de ouro e uma de bronze. "Meu sonho é ser um grande profissional, ser o melhor de todos os tempos, por isso, sigo o meu foco. Agora é treinar mais e mais, dando o meu melhor".

Além de Victor Hugo, participaram também: Paulo Vitor Santana, que conquistou uma medalha de ouro e uma de prata; Daniel Laureano Lopes, que ganhou uma de bronze; Matheus Oliveira da Silva, uma de prata; Evelli da Silva Ferreira, que trouxe para casa duas medalhas de ouro; e Alexsandro dos Santos, duas de prata.

"É uma satisfação muito grande ver nossos atletas participando desses eventos, sempre correspondendo a altura, mantendo o foco, a determinação, trazendo bons resultados para o nosso município", disse o secretário de Esportes, Aldicleverton Carlos de Carvalho. Por Ingrid Tomimitsu





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

DECRETO Nº 134/2022 De 09 de Agosto de 2022.

SÚMULA: Autoriza realização de processo seletivo simplificado (PSS) para as finalidades que menciona, designa comissão para sua realização e dá outras providências.

Agildo Carvalho Guimarães, Prefeito de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de contratação de pessoal por tempo determinado, DECRETA:

Art. 1º - Fica Autorizada a abertura de processo seletivo simplificado (PSS) para contratação temporária dos seguintes cargos:

Table with 3 columns: CARGO, FINALIDADE/JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTO. Row 1: Operador de Máquinas (Patroleiro), Substituição de servidores em licença/afastamentos e/ou vacância, Art. 2º inciso IV e art. 3º da lei municipal nº 14/2021

Parágrafo Único - O presente processo seletivo poderá, justificadamente, ser utilizado para outras situações autorizadas expressamente pela Lei Municipal nº 14/2021.

Art. 2º - Para realização do PSS previsto neste Decreto, fica criada a Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).

Art. 3º - Para compor a CEPS, ficam designados os seguintes Servidores Públicos:

- I - Como presidente, a Servidora Fatima Regina de Oliveira Romualdo, pedagoga, portadora do CPF sob nº 578.074.159-00 e da matrícula sob nº 800109;
II - Como Secretária, a Servidora Mariani Vignolo Sossai, administradora, portadora do CPF sob nº 067.198.959-66 e da matrícula sob nº 160;
III - Como Membro, o Servidor Rogério Borgia, Secretário Municipal de Serviços Públicos;
IV - Como membro, o Servidor César Miguel Candeio dos Santos, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 4º - Compete a CEPS, a prática de todos os atos atinentes ao presente PSS.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 09 de Agosto de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (PSS) EDITAL Nº 003/2022 (INTEGRANTE DO PSS 003/2022)

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO GERAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS), EXCLUSIVAMENTE PARA SUPRIR SITUAÇÕES DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS, EXPRESSAMENTE AUTORIZADAS EM LEI.

A Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS), designada pelo Decreto nº 134/2022, TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação de pessoal por tempo determinado, que se regerá pelas seguintes regras:

1 - JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DO PSS O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado, com vistas a:

Table with 2 columns: Descrição, Descrição. Row 1: Art. 2º, inciso IV e Art. 3º da Lei 14/2021, Suprir licença de servidor/vacância. Row 2: Art. 2º inciso IV c/c art. 3º da lei municipal nº 14/2021, Preenchimento temporário de cargo vago definitivamente até a realização de concurso. Row 3: Lei 14/2021, Outras situações devidamente justificadas que surgirem durante a vigência do PSS

3 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

3.1. O presente Concurso será realizado, obedecendo o seguinte cronograma de realização:

Table with 2 columns: Descrição do ato, Prazo. Row 1: Recurso contra disposições do Edital, Até 26/08/2022. Row 2: Inscrições, De 15/08 a 26/08/2022. Row 3: Homologação das inscrições e resultado provisório, 31/08/2022. Row 4: Recurso, Até 05/09/2022. Row 5: Resultado final, 08/09/2022

3.2. Mediante impreteria necessária, os prazos dispostos neste item poderão ser alterados através de Avisos devidamente publicados no mesmo Órgão Oficial de publicação divulgado no cronograma de execução.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para realizar a inscrição no presente processo seletivo simplificado, o Candidato deverá:

- a) Preencher corretamente a Ficha de Inscrição;
b) Apresentar cópia de documento pessoal com foto e os títulos;
c) Apresentar comprovante de endereço.

4.2. A Ficha de Inscrição será recebida pelo e-mail: inscricao@pmsjvai.pr.gov.br, sendo o candidato pré-aprovado convocado posteriormente, para apresentação dos originais dos títulos e documentos mencionados neste Edital.
4.3. A Ficha de Inscrição também poderá ser entregue, juntamente com os títulos e documentos, no Paço Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, localizada na Praça Santa Cruz, 249, São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná. Nesse caso, o candidato deverá apresentar os originais e uma cópia dos referidos títulos e documentos.

5 - DO CARGO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para preenchimento de contrato de trabalho por tempo determinado, conforme segue:

Table with 2 columns: CARGO 01, FINALIDADE. Row 1: Operador de Pa Carregadeira, Preenchimento temporário de cargo vago definitivamente até a realização de concurso. Row 2: VAGA(S), 01. Row 3: CADASTRO DE RESERVA, sim². Row 4: CARGA HORÁRIA SEMANAL, 44 horas semanais. Row 5: REMUNERAÇÃO MENSAL, R\$ 1.556,22 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos). Row 6: ATRIBUIÇÕES, Operar esteiras e motoniveladoras, carregadeiras, rolo compactador, pá mecânica, tratores e outros, para execução de serviços de escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; Conduzir e manobrar

- 1 Vacância
2 Visando eventual contratação temporária que se enquadre nos termos da lei nº 14/2021, durante a vigência do PSS.

Table with 2 columns: a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e Direção, para posicioná-la - conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários; A fim de garantir sua correta execução; Por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; Executar outras atribuições afins.

6 - DOS TÍTULOS

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

6.1. Conterá em favor do candidato, a seguinte pontuação, considerando os critérios de escolaridade, aperfeiçoamento e experiência no cargo ou na área respectiva:

Table with 4 columns: CRITÉRIO, NÍVEL (EXCETO O REQUISITO MÍNIMO), PONTUAÇÃO, PONTUAÇÃO MÁXIMA. Row 1: Experiência, Experiência na área (por ano), 03, Sem Limite. Row 2: Aperfeiçoamento, Curso/capacitação na área - mínimo de 20 (vinte) horas (por título), 01, Limitado a 02 (dois) pontos

6.2. A pontuação mínima para classificação será 03 (três) pontos.

6.3. Os títulos e documentos deverão ser encaminhados via e-mail, junto com a Ficha de Inscrição. A autenticidade dos mesmos será comprovada com a apresentação dos documentos originais, quando ocorrer a convocação do candidato.

6.4. Para comprovação dos critérios, serão aceitos os seguintes documentos:

- 1 - Cópia autenticada da carteira de trabalho;
2 - Cópia do Contrato de trabalho, devidamente formalizado;
3 - Cópia do ato de nomeação em cargo público;
4 - Comprovação de trabalho autônomo, através de alvará de licença ou inscrição como microempreendedor ou Empreendedor Individual (quando a atividade permitir).

6.5 - Para fins de comprovação de tempo de serviço e/ou estágio, a fração igual ou superior à 06 (seis) meses será considerado ano completo.

6.6 - Não serão considerados como Títulos outros documentos apresentados, que não os expressamente descritos neste Edital.

6.7 - A autenticação dos títulos será realizada por Servidor Público, mediante a apresentação do original.

6.8 - A comprovação de estágio devidamente realizado conta com experiência, valendo entretanto, metade da pontuação normal.

6.9 - No caso de empate, somente será considerado como título, a comprovação do Estágio realizado após a formação do candidato, exigida para o cargo, acompanhado de comprovação de registro no conselho de classe, quando for o caso.

7 - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. A avaliação será realizada pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS) considerando:

- a) A contagem dos títulos;
b) havendo empate, aplicando-se os critérios de desempate, previsto neste edital;
c) Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida através do total de pontos em cada critério.

8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 - Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas ocorrerá-se com os seguintes critérios:

1) Podendo ser prorrogado até a conclusão do concurso, desde que não superior à 02 anos.

- a) Para TODOS os cargos, em que houver candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em conformidade com o art. 27, parágrafo único, da Lei 10741/2003 - Estatuto do Idoso, será utilizado o critério da maior idade;
b) Para os casos previstos na Lei 11.689, de 9 de junho de 2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em processo seletivo simplificado, desde que jurados, devidamente comprovado;
c) Após a aplicação dos critérios acima, se ainda persistir o empate, terá preferência o candidato que tiver, sucessivamente:
c.1. maior nota no critério escolaridade;
c.2. maior nota no critério experiência;
c.3. maior nota no critério aperfeiçoamento.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos serão convocados através de Edital, por ordem de classificação, para efetivação da contratação, ocasião em que poderá, de acordo com cada caso, ser exigido documentos que comprove:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou ser naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, na data da contratação;
c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares, neste último caso para os candidatos do sexo masculino, na data da contratação;
d) Ter disponibilidade de horário para exercer suas atividades;
e) Declaração que não possui antecedentes criminais, até a data da contratação;
f) Ter aptidão física e mental para a realização da função, através de exame de admissibilidade;
g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desautorados;
h) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
i) Atestado de Saúde, considerando-o apto para o exercício da função, expedido por médico do trabalho.

8.2 - Será admitido a apresentação de declarações do próprio candidato para as condições previstas nas alíneas "f", "e" e "g" do item anterior.

8.3 - O Candidato convocado que não comparecer para contratação ou não apresentar toda a documentação solicitada será desclassificado do certame.

8.4 - O candidato terá o prazo de 05 (cinco) dias para comprovar que possui aptidão para a função. O candidato que não comprovar que consegue acompanhar o ritmo de trabalho no prazo estabelecido neste item não será aprovado na fase de aptidão. O candidato reprovado no período de experiência poderá recorrer da decisão da Autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

09 - DOS RECURSOS, IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

9.1 - O candidato poderá, através de petição escrita, protocolada na forma do item 04 deste edital:

- a) Impugnar o presente edital;
b) apresentar recurso em relação a homologação das inscrições e classificação;
c) pedir informação de seu interesse, a qualquer momento.

9.2 - Somente serão aceitas as impugnações e os recursos formulados por escrito devidamente justificados e fundamentados.
9.3 - Recursos ou pedidos de revisões fora do prazo serão desconsiderados.
9.4 - O resultado do julgamento dos recursos será publicado em edital.

10. DA RESERVA ESPECIAL
10.1 - Havendo contratações em número superior ao previsto neste Edital, especificamente, em número igual ou superior a 20 (vinte) Candidatos em cada Cargo, será assegurado, nas vagas abertas para o respectivo Cargo, 5% (cinco por cento) das vagas como reserva especial para os Candidatos portadores de deficiência física, ressalvado os demais requisitos deste Edital, que se aplica em igualdade de condições aos portadores deste benefício.
10.2 - Antes da nomeação, o Candidato portador de deficiência física será submetido a perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atividades do cargo.
10.3 - A perícia médica será realizada pela Junta Médica oficial do Município ou Médico do Trabalho, devendo o laudo ser emitido no prazo de até 05 dias úteis, contados da data do respectivo exame.
10.4 - Caso a Junta Médica ou Médico do Trabalho conclua pela inaptidão do candidato, será constituída de ofício, no prazo de até 30 dias, equipe médica para nova perícia, da qual participará um médico especialista na deficiência de que é portador o candidato e um Médico indicado pelo candidato.
10.5 - A equipe médica deverá apresentar conclusões da avaliação no prazo de 05 dias úteis contados da realização do exame.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 - Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital, as disposições da lei municipal nº 14/2021.
11.2 - O pessoal contratado nos termos deste Edital fica vinculado obrigatoriamente ao Regime Geral de Previdência Social, cujas contribuições devem ser recolhidas durante a vigência da contratação.
11.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Processo Seletivo (CEPS).
11.4 - Todos os avisos referentes ao presente Edital serão publicados oficialmente no site: http://www.pmsjvai.pr.gov.br, bem como na imprensa oficial do Município, Jornal "O Regional", da cidade de Nova Esperança.
11.5 - O prazo de validade do presente Edital esgotar-se-á em 02 (dois) anos, a contar da data de publicação do ato de homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado, podendo vir a ser prorrogado uma única vez, por igual período.

São Jorge do Ivaí, 09 de Agosto de 2022.

FATIMA REGINA DE OLIVEIRA ROMUALDO Presidente da CEPS

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

Form fields for registration: CARGO, NOME COMPLETO, CPF, SEXO, MAS., FEM., RG, Órgão Expedidor, U.F., NOME DA MÃE, NASCIMENTO, NACIONALIDADE, ENDEREÇO, RUA/AV, Nº, BAIRRO, CIDADE, UF, CEP, FONE, E-MAIL.

Documentos obrigatórios a serem apresentados juntamente com a inscrição:

- 1 - documentos para contagem dos títulos, que definirá a classificação do candidato.
2 - cópia de documento pessoal com foto
3 - comprovante de endereço
Ao enviar o presente formulário, declaro que as informações prestadas são verdadeiras; que tenho pleno conhecimento do Edital que rege o presente processo seletivo, bem como, que preencho todos os requisitos exigidos para o contrato pleiteado. Declaro ainda que, caso classificado (a), entregarei, se for convocado, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.

de 2022.

Assinatura do Candidato

1º Prazo de vigência do PSS não se confunde com o prazo do contrato.

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná Exercício: 2022 TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO 60/2022. Includes details on contract terms, object (kit cordão and calça de capoeira infantil), and budget.

PROCESSO ADM 103/2022 CERTAME DISPENSA 60-2022 CONTRATO 119/2022

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA CONTRATADA: GERSON BARBOSA DE MOURA ESPORTES-EPP OBJETO: Aquisição de Kit cordão e calça de capoeira infantil para realização de Evento Workshop de Formatura e Graduação para crianças e adolescentes da oficina de capoeira do SCV ofertada pelo CRAS.

DO VALOR TOTAL R\$ 2.583,00 (dois mil quinhentos e oitenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.08.243.0012.6005.3.90.30.00.00 - 11934 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: vigência 09 de agosto de 2022 a 09 de outubro de 2022.

FISCAL DE CONTRATO: Luciene Moraes de Souza, Diretora Departamento Assistência Social

DO FORO: Foro da Comarca de Paracaty PR. Luciane Souza Moraes Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA Estado do Paraná Exercício: 2022 TERMO DE DISPENSA LICITAÇÃO 58/2022. Includes details on contract terms, object (kit chavetro em MDF branco), and budget.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2022 ID CONTRATO 1400/2022

PROCESSO ADM 99/2022 CERTAME DISPENSA 58/2022 CONTRATO 118/2022

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA CONTRATADA: R A BERTELLI ENCADERNACÕES - ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAVEIRO EM MDF BRANCO PERSONALIZADO 3MM COM TAMANHO DE 6CM QUE SERÁ UTILIZADO EM FESTIVIDADES E HOMENAGENS PELOS DEPARTAMENTOS DESTA ADMINISTRAÇÃO.

DO VALOR TOTAL R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 - 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fiscal Contrato: Regiane Malara Schimitz - Diretor Departamento de Administração DA VIGÊNCIA: vigência 09 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022. DO FORO: Foro da Comarca de Paracaty PR. Luciane Souza Moraes Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ CNPJ Nº 76.282.649/0001-04

Praca Santa Cruz, nº 249 - fone (44)3243-1157 São Jorge do Ivaí - PR - E-mail: licitacao@pmsjvai.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí - Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 08/2022 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para Execução de todas as instalações elétricas (média e baixa tensão) e do sistema de automação da nova elevatória de água bruta que irá operar com água captada junto aos mananciais da Mina 001 e pocos tubulares profundos PTP 002, PTP 003 e PTP 004, unidades operacionais estas localizadas em áreas das cercanias da Estrada do Pacote, Km 3, Município de São Jorge do Ivaí. O fornecimento será completo incluindo mão de obra especializada e todos os materiais e equipamentos que serão parte integrante deste sistema operacional: elétrico e de automação, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes neste edital, inclusive seus anexos. O Edital de Tomada de Preços nº 08/2022 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjvai.pr.gov.br que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h 30min do dia 29 de agosto de 2022. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 09 de Agosto de 2022.

Anderson Antonio Crivelaro Presidente da C.P.L.



RESOLUÇÃO Nº006/2022

Súmula: Dispõe sobre a Alteração da data da Eleição de Escolha de Conselheiros Tutelares para Suplentes do município de Santa Inês - PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Santa Inês - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº378/2015, de 03 de Abril de 2015, conforme reunião plenária realizada em 04 de Agosto de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a data da Eleição de Escolha de Conselheiros Tutelares para Suplentes do município de Santa Inês - PR, para o dia 21 de Agosto das 13h00 às 17h00 na Escola Municipal Hilda Teixeira Coutinho.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Inês, 09 de Agosto de 2022.

Rosimari Maria Corêa Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53 www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 157/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Estrutura Administrativa da Lei Complementar n.º 001/2014;

RESOLVE:

1º)- DESIGNAR a Senhora MONICA SAMPAIO DE MOURA SOUZA, RG n.º 7.041.453-8 e do CPF n.º 076.021.749-17, Servidora do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com gratificação de 30% sobre o Piso Inicial "C", conforme sua qualificação profissional, com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2021.

2º)- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 09 de agosto de 2022

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÊ DOS SANTOS Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53 www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 158/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Estrutura Administrativa da Lei Complementar n.º 001/2014;

RESOLVE:

1º)- DESIGNAR a Senhora NAILA FIGUEIREDO PINAFFI, RG n.º 9.364.802-1 e do CPF n.º 071.175.469-13, Servidora do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com gratificação de 30% sobre o Piso Inicial "C", conforme sua qualificação profissional, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2020.

2º)- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 09 de agosto de 2022

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÊ DOS SANTOS Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283 CNPJ 76.970.359/0001-53 www.itaguaje.pr.gov.br

PORTARIA Nº 159/2022

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Estrutura Administrativa da Lei Complementar n.º 001/2014;

RESOLVE:

1º)- DESIGNAR a Senhora SILVANA APARECIDA M. PINHEIRO, RG n.º 8.952.542-0 e do CPF n.º 126.899.078-79, Servidora do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com gratificação de 30% sobre o Piso Inicial "B", conforme sua qualificação profissional, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2022.

2º)- Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 09 de agosto de 2022

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÊ DOS SANTOS Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Segurança Pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados e de áudio, vídeo e foto...

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ. AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados e de áudio, vídeo e foto...

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022. ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Declaro inexistir a licitação, com fundamento no caput do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93...

CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA. PODER LEGISLATIVO. CÂMARA MUNICIPAL DE OURIZONA/PR. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2022. EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 009/2022. CONTRATADA: EXTINTORES LITDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. DECRETO Nº 163/2021. SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as Estradas Rurais denominadas Estrada Campeiros e Estrada São Gerardo situadas no Município de Paranacity e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. DECRETO Nº 165/2021. Data: 30 de novembro de 2021. SÚMULA: Abertura de crédito adicional especial, incluído no PPA 2018-2021 e LDO 2021 para execução de obra de infraestrutura urbana...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. DECRETO Nº 166/2021. Data: 30 de novembro de 2021. SÚMULA: Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, incluído no PPA 2018-2021 e LDO 2021 para abertura de nova despesa no orçamento vigente...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. DECRETO Nº 166/2021. Data: 30 de novembro de 2021. SÚMULA: Abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, incluído no PPA 2018-2021 e LDO 2021 para abertura de nova despesa no orçamento vigente...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. DECRETO Nº 177/2021. SÚMULA: Estabelece recursos no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências. O Prefeito do Município de Paranacity - Estado do Paraná, WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA. Contratada: GABAS & LAUXEN - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA. Contratada: ARAUJO EVENTOS LTDA.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO. PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL. Divisão de Recursos Humanos. PORTARIA Nº 040/2022. SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NOS TERMOS DO ART. 122, DA LEI Nº 023/91...

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO. PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL. PORTARIA Nº 041/2022. SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142, DA LEI Nº 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO. PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL. PORTARIA Nº 042/2022. SÚMULA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 142, DA LEI Nº 023/91 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO. PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL. GABINETE DO PREFEITO. GESTÃO 2021/2024 - "Crescer do Sul com mais Amos". PORTARIA Nº 043/2022. SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, NOS TERMOS DO ART. 134, DA LEI Nº 023/91...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA. EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 47/2022. O Município de Flórida, Estado do Paraná, com sede na Rua São Pedro, 443, CEP 86780-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.400.000114...

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA. Contratada: GABAS & LAUXEN - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA. EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA. Contratada: ARAUJO EVENTOS LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 040/2022. SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NOS TERMOS DO ART. 122, DA LEI Nº 023/91...

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANACITY. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 022/2022 - SMS, DE 08 DE AGOSTO DE 2022. Nomeia profissionais para compor a Comissão Farmacoterapêutica - CFT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANACITY. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 022/2022 - SMS, DE 08 DE AGOSTO DE 2022. Nomeia profissionais para compor a Comissão Farmacoterapêutica - CFT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANACITY. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 012/2022 - SMS, DE 08 DE AGOSTO DE 2022. Institui a Comissão Farmacoterapêutica - CFT, para estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANACITY. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 012/2022 - SMS, DE 08 DE AGOSTO DE 2022. Institui a Comissão Farmacoterapêutica - CFT, para estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANACITY. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 012/2022 - SMS, DE 08 DE AGOSTO DE 2022. Institui a Comissão Farmacoterapêutica - CFT, para estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANACITY. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 012/2022 - SMS, DE 08 DE AGOSTO DE 2022. Institui a Comissão Farmacoterapêutica - CFT, para estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANACITY. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 012/2022 - SMS, DE 08 DE AGOSTO DE 2022. Institui a Comissão Farmacoterapêutica - CFT, para estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANACITY. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 012/2022 - SMS, DE 08 DE AGOSTO DE 2022. Institui a Comissão Farmacoterapêutica - CFT, para estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANACITY. ESTADO DO PARANÁ. PORTARIA Nº 012/2022 - SMS, DE 08 DE AGOSTO DE 2022. Institui a Comissão Farmacoterapêutica - CFT, para estabelecer a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME.



# 1º encontro microrregional da pessoa idosa em Florai



Aconteceu nesta quinta-feira (4) utilizando-se dos espaços praça João Marques, Salão Comunitário, Centro Esportivo Jean Peres Carrilho Granzotti e As-

sociação dos Funcionários o 1º Encontro Microrregional da Pessoa Idosa, reunindo mais de 250 pessoas de 4 municípios vizinhos, Mandaguaçu, São Jorge do Ivaí, Ourizona e

Presidente Castelo Branco. Atividades de saúde, esportes e lazer, começou as 8 horas da manhã e terminou com o grande Baile as 15:30 horas. A Prefeita Edna Con-

tin, o Vice Prefeito Dudu, o Prefeito de Ourizona Manoel Rodrigo Amado; o Prefeito de Mandaguaçu Maurício Aparecido da Silva, ou Professor Índio; o Prefeito de Presidente Castelo Branco João Martinatti, o Prefeito de São Jorge do Ivaí Agnaldo Carvalho Guimarães ou Prefeito Guina, o Secretário para assuntos metropolita-

nos de Maringá Fausto Eduardo Herradon, prestigiam o evento.

A Secretária de Assistência Social do município de Florai Adriane, com colaboradores da sua pasta e apoios das secretarias do esporte e saúde coordenaram as atividades do encontro, teve também a colaboração de voluntários da comunidade,

este foi o primeiro encontro deste gênero que deverá ser realizado em outros municípios, segundo informou o Secretário Fausto Herradon, a secretária Adriane entregou lembranças para todas as coordenadoras dos municípios presentes e foi também homenageada pelo seus colaboradores do CRAS, saúde e esporte.



## Saúde é prioridade em Paranapoema



A Prefeitura Municipal de Paranapoema, através da Secretaria Municipal de Saúde, realizou a aquisição de 4 (quatro) ambulância, 0 km, sendo duas - Tipo B e duas - Simples Remoção, para transporte de pacientes do SUS no Município, em situação de urgência, aos hospitais e clínicas de referência. Nesta última quarta-feira foram entregues as duas do tipo simples remoção, tendo

sido entregues pelo prefeito Sidnei Frazatto juntamente com a Câmara de Vereadores. Em breve chegaram mais duas do Tipo B.

A aquisição dos veículos ambulâncias, foi realizada por meio do Pregão Eletrônico nº 021/2022, através de recursos oriundos do Estado SESA - (Secretaria de Estado da Saúde) e Recursos Próprios, no valor total de R\$ 773.800,00 (setecentos e setenta e três e

oitocentos mil reais).

Segundo o Prefeito Sidnei Frazatto "Para nós é uma satisfação muito grande. Todo nosso trabalho é voltado a melhorar a qualidade de vida dos moradores de Paranapoema. Nós compramos 1 veículo spin no início do ano para melhorar a qualidade do transporte de quem faz hemodiálise e agora 4 ambulâncias para priorizar a nossa saúde que está longe dos

grandes centros. Os valores de contrapartida são altos e só se tornaram possível graças a seriedade da administração em priorizar a saúde e ao apoio da Câmara de Vereadores.

Estas aquisições representam um grande avanço para o transporte e reforçam a frota municipal de maneira a beneficiar o atendimento prestando aos municípios, permitindo assim uma melhor assistência em saúde.

## SOCIAL



### A Princesinha Heloiza de 6 anos de idade

"Ainda ontem você estava nos meus braços se alimentando e depois dando os primeiros passos e já completou seis anos de existência? Como o tempo passa rápido filha! Que a luz do amor e da alegria invadam sempre seu coração para que você consiga enxergar o bem e o melhor da vida, todos os dias. É um privilégio ter uma filha assim tão incrível como você, sempre agarradinha com seu irmãozinho Lorenzo".

Assim, a mamãe Gleice e o papai Halan Jhonatan, de Paracity, deixam esse registro cheio de amor e carinho, à Heloisa, que mesmo tão pequena, já sonha com seu futuro como médica veterinária. E mesmo com a pouca idade, já sonha e comenta; "Paracity, tem muito pouco lazer público os pouco que existe, como o Pesqueiro SANPEDRO, falta um parquinho e uma tirolesa para nós pequenos".

**SEMANA DOS PAIS É NO SANPEDRO**

**12/08 SEXTA 21:30H**  
R\$ 10,00 ENTRADA

**13/08 SÁBADO 21:30H**  
RESERVAS DE MESA  
(44) 99925-9161  
(44) 99846-9920

**REYS MARIANO & ALEXANDRE**

**14/08 DOMINGO 11:30H**

**SHOW DE PRÊMIOS**

**Tidy**

**FOPI KRIAÇÃO**

ALMOÇO CAPIRA COM SOM AO VIVO

ARROZ BRANCO, ARROZ TEMPERADO, FAROFA DE FEIJÃO ARROZ E TORRESMO, CARNE NO BAFÓ, FRANGO ASSADO LINGUIÇA TOSCANIA, CREME DE MILHO, MANGUEIRA E SALADA

PRÓXIMO AO TREVO DA COCAMAR - PARACITY - PR

**Plano Diretor**  
Revisão do Plano Diretor Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA VEM CONVIDAR TODA A POPULAÇÃO PARA PARTICIPAR DA 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DE REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

EXERÇA SUA CIDADANIA E AJUDE NO DESENVOLVIMENTO DO SEU MUNICÍPIO PARTICIPE!

**2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA**

APRESENTAÇÃO DAS DIRETRIZES DE (RE)ORDENAMENTO TERRITORIAL; DEFINIÇÃO DE PROPOSTAS PARA GARANTIR O DIREITO À CIDADE SUSTENTÁVEL E READEQUAÇÃO DOS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

DATA	HORÁRIO	LOCAL
15 / 08 / 2022	15:00 horas	Casa da Cultura Avenida Paranapanema, s/nº - Centro

PARA MAIS INFORMAÇÕES ACESSE:  
[www.paranapoema.liderengenharia.eng.br](http://www.paranapoema.liderengenharia.eng.br)

**LÍDER ENGENHARIA & GESTÃO DE CIDADES**

**Eletrônica CENTRAL**

Instalação e manutenção de:  
Câmeras, Alarmes, Motor de portão,  
Antenas Parabólicas, Consertos em Geral

**Antônio Basseto**  
TÉCNICO RESPONSÁVEL

Av. Governador Moisés Lupion, 238  
ITAGUAJÉ - PR

44 3332-1650  
44 99111-5128





# SÃO JORGE DO IVAÍ

## Yan Marcelo, vence prova dos Três Tambores no 16º Atalaia Rodeio Festival

O pequeno Atleta Mirim de São Jorge do Ivaí, Yan Marcelo Pauro Fontes, que iniciou carreira em competições equestres aos 6 anos de idade, esteve disputando de 28 à 30 de Julho em Atalaia, da Prova dos Três Tambores e levou para a sua coleção o primeiro lugar desta categoria, que vem ganhando espaço na região. Montando em um dos seus dois animais preferidos a égua quarto de milha, Bifriend Líder e o garanhão Great Solano, ambos animais para "bater de frente" com a elite. São animais com velocidade, agilidade e precisão, que deram ao Yan a chance de aumentar a sua galeria de troféus.

O Treinador Carijó, experiente na área, sempre se atualiza e traz novas configurações de manejo e treinamento dos animais, contribuindo assim para resolução de conflitos, e aperfeiçoamento de técnica.

Apoiado pelos pais Queile Pauro e Paulo Fontes, e com o incentivo do Centro de Treinamento Rancho Carijó, na Fazenda Santa Maria (entidade que mantém a escolinha há mais de 5 anos), sob a direção de Carlos Ribeiro Mendes, o popular Carijó, treinador há 23 anos e que já formou vários meninos e meninas. Alguns profissionais, como sua filha Jennifer, que vem participando em várias competições por este Brasil à fora, levando o nome de São Jorge do Ivaí, neste esporte tão popular como as montarias.

O Treinador Carijó, que também é domador de ani-



Dos 18 Competidores cinco subiram ao podium

mais, realiza os treinamentos de quarta, quinta e sexta feira, no Centro de Treinamentos Rancho Carijó localizado em São Jorge do Ivaí, à partir das 17 horas. Nos treinos, são trabalhados, biodinâmica como postura, entradas nos tambores, equilíbrio do cavaleiro, musculatura, visão do animal, conduta, entre outras particularidades do esporte.

Na última semana o Atleta Yan, seus pais, seu treinador Carijó e o vereador Rubinho, estiveram no Paço Municipal, levando à boa notícia da conquista em Atalaia, mostrando vários troféus já conquistados por Yan. O Prefeito Guina que se fazia acompanhar do Vice-Prefeito



Na última semana o Prefeito Guina recebeu em seu gabinete a visita do Atleta Yan que esteve acompanhado dos pais Queile e Paulo, do Treinador Carijó, do Vereador Rubinho e do Vice-Prefeito Marino. Yan será o representante de São Jorge do Ivaí nas competições futuras

Marinho, muitos receptivos, destacando que toda atividade esportiva, sempre terá incentivo da administração, pois, é no esporte, que se faz

amizade, melhora a saúde e integra as pessoas, tornando sempre um ambiente agradável e de suma importância no mundo moderno

que tanto necessitamos de descontração do dia a dia. Destacou ainda: "Existem os limites financeiros enfrentados pelo Município, porém com criatividade é possível fazer muito mais", disse, garantindo apoio para a Secretaria Municipal de Esportes.

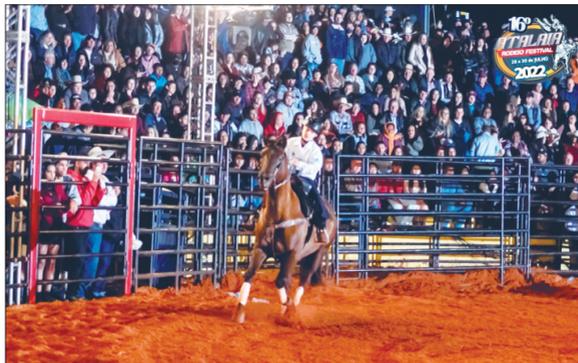
O Vereador Rubens Ribeiro da Silva o popular Rubinho, comentou no encontro, que o esporte, de modo geral, deve ser discussão de políticas públicas de incentivo à prática, uma vez que, o esporte pode ser utilizado como ferramenta para combater a ociosidade no público jovem. "Se temos esporte, com certeza vamos destacar o município com boas práticas".

É oportuno lembrar que os cavalos têm sido grandes companheiros dos homens desde o início das civilizações, auxiliando na construção das cidades, nos deslocamentos de tropas nas guerras, nas atividades agropecuárias e como meio de locomoção. Ao longo dos anos, os equinos foram ganhando cada vez mais espaço, e hoje são utilizados em atividades de lazer, auxiliam no tratamento de diversas deficiências através da equoterapia.

Conheça alguns dos esportes mais comuns: Cavalgada, Corrida, Galope, Vaquejada, Polo (que lembra o futebol), Volteio (equilíbrio), Doma Clássica, Saltos, Montaria em Rodeio e a Prova dos três tambores, são esportes para atletas de ambos os sexos, onde os animais mostram resistência, elegância, força, inteligência e interação com seus ocupantes e público.

Yan é um atleta que está se destacando na modalidade. Iniciou sua trajetória na prova dos Três Tambores no início da pandemia, com apenas 7 anos. Começou a competir há menos de dois anos e já soma vários primeiros lugares, nas mais diversas competições. Recentemente, Yan conquistou a tão sonhada FIVELA de Campeão da 4ª Copa Noroeste de Três Tambores.

Parabéns aos pais pelo incentivo, ao pequeno Yan pela dedicação, coragem, resiliência nos treinos, e fica o incentivo a todos, a procurarem conhecer diversas modalidades esportivas, levando às crianças, disciplina, evolução, interação e muita alegria.



A Prova dos Três Tambores, exige resistência, velocidade e adestramento do cavalo



### Festa na roça, CEMEI Menino Jesus de Florai

Aconteceu nesta sexta (5) com a presença de toda a comunidade escolar do CMEI Menino Jesus a tradicional festa Junina na quadra do CAP, na Rua Tiradentes, 363, muita alegria e os tradicionais doces e salgados característico destes eventos. Os Pais, Professores, Servidores e comunidade presente ficaram imensamente felizes, a festa foi um sucesso e a meninada se divertiu muito.



GOVERNO MUNICIPAL COLORADO Decreto nº 163/2022 SÚMULA: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA Rua Bela Vista, nº 1014 - Centro - CEP: 87.170-000 - CNPJ: 76.292.872/0001-07

Portaria nº. 171/2022 O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

COMISSÃO JOÃO DOS SANTOS COSTA Presidente FRANCINY DONATO FRAZATO Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

COMISSÃO JOÃO DOS SANTOS COSTA Presidente FRANCINY DONATO FRAZATO Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 76.970.375/0001-46

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

EXONERAR a funcionária NEURACI DA SILVA, matrícula 485 RG-39677610 SSP PR, ocupante do cargo de PROFESSORA LOTADO NA MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL a partir da data de 18 de agosto de 2022 por motivo de aposentadoria.

GENY VIOLATTO Prefeita Municipal

CONTRATO N.º 130/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 58/2022

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 48/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Table with 5 columns: Item, Especificação, Qtd, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like BASE PARA RELE, BRACO LUMINARIA BR, COMPOSTO TERMOPLASTICO POLIUNILICO (PVC) TIPO RWF.

Table with 5 columns: Item, Especificação, Qtd, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like FITA ISOLANTE ANTI-CHAMA, GLOBO POLICARBONATO ESFERICO 30 CM, KIT TOMADA SISTEMA X 10A.

Table with 5 columns: Item, Especificação, Qtd, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like LAMPADA 17W, LAMPADA 18W, LAMPADA 9W.

Table with 5 columns: Item, Especificação, Qtd, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like LAMPADA 20W, LAMPADA 25W, LAMPADA 30W.

Table with 5 columns: Item, Especificação, Qtd, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like LAMPADA 45W, LAMPADA 70W, LAMPADA 100W.

Table with 5 columns: Item, Especificação, Qtd, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like LAMPADA 150W, LAMPADA 200W, LAMPADA 250W.

Table with 5 columns: Item, Especificação, Qtd, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like LAMPADA 300W, LAMPADA 400W, LAMPADA 500W.

Table with 5 columns: Item, Especificação, Qtd, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like LAMPADA 600W, LAMPADA 700W, LAMPADA 800W.

Table with 5 columns: Item, Especificação, Qtd, Unidade, Valor Unitário, Valor Total. Includes items like LAMPADA 900W, LAMPADA 1000W, LAMPADA 1100W.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

DECRETO Nº 164 DE 09 DE AGOSTO DE 2022 Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colorado, Biênio 2021-2023.

DECRETA: Art. 1º - Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os membros titulares e suplentes, indicados pelo governo municipal e entidades que o compõem, conforme segue:

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - Nº 09/2022-PMF O Município de Flórida (PR), Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 30 de agosto de 2022, na sua sede à Rua São Pedro 443, TOMADA DE PREÇO, para obra abaixo descrita, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

Table with 4 columns: Objeto, Prazo, Valor Máximo. Includes items like Emprego global para obras de Reforma da praça Silvério Angelo Dallago contendo: Plantio de grama, piso intertravado, piso em bloco xetado, calçada em concreto, postes, bancos de concreto e madeira, árvores, meio-fio, rampas, piso podotátil.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS - Nº 10/2022-PMF O Município de Flórida (PR), Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 30 de agosto de 2022, na sua sede à Rua São Pedro 443, TOMADA DE PREÇO, para obra abaixo descrita, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, a preços fixos e sem reajuste, do seguinte objeto:

Table with 4 columns: Objeto, Prazo, Valor Máximo. Includes items like Emprego global para obras de infraestrutura para pavimentação pública com pedras irregulares em trechos das estradas rurais (Estrada Central e Estrada Pé de Galinha), deste município, conforme memoriais, planilha de custos e cronograma físico financeiro.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

DECRETO Nº 165 DE 09 DE AGOSTO DE 2022 Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso de Colorado.

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Estado do Paraná Avenida Governador Lupton, 605 - Fone (0xx41) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 4.070, DE 29 DE JULHO DE 2022. Concede Licença Prêmio à servidora Ivone Marques da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44)3245-8400

ATÓ DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): PAGAMENTO REFERENTE A CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DEVIDAMENTE HABILITADOS, NAS FUNÇÕES DE CLÍNICO GERAL, PEDIATRA E GINECOLOGISTA CONFORME CHAMADA PÚBLICA R/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44)3245-8400

ATÓ DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, NA FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM CONFORME CHAMADA PÚBLICA R/2022.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ
Município de Mandaguçu
CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE MANDAGUÇU

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 16/2022
Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. 16/2022-PMM, o MUNICÍPIO DE MANDAGUÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, casado, professor, residente e domiciliado na cidade de Mandaguçu, Estado do Paraná, denominado CONTRATANTE e de outro, CRISTIANO SILVESTRE SANTOS 06504070911, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 41.805.934/0001-88, à Rua HUMAITÁ, 379, JARDIM PARAÍSO II, CEP. 87.160-000, doravante denominada CREDENCIADA/CONTRATADA.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este Termo de Credenciamento será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO
O objeto deste instrumento é o chamamento público CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS DA PREFEITURA DE MANDAGUÇU
SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.

Table with 4 columns: Item, Descrição/Especificação, Valor da Hora, Horas, Valor Total. Rows include Motorista para veículos de urgência e emergência diurno, noturno, e escolar.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle exercido pela próprio Departamento de Obras.

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução dos serviços contratados será de até 06 (seis) meses, podendo sofrer alterações ou rescindido, a critério do Departamento de Obras, em atender ao melhor interesse público.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente serão executados após o recebimento das respectivas Ordens de Fomento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.

CLÁUSULA 4ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este instrumento tem prazo de vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos e limite estabelecido no art. 103, II, Lei Estadual nº 15.608/07 e/ou art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO
O pagamento será feito baseado no valor hora trabalhado, do qual o serviço será realizado por escala a ser fornecido e acompanhado pelo departamento.

II - Entre os dias 1º (primeiro) e 5º (quinto) útil de cada mês subsequente o prestador de serviço apresentará a secretaria de obras o relatório dos serviços e carga horária executada que será conferida.

III - A respectiva Ordem de Serviço disporá sobre as condições e horário do atendimento dos serviços.

IV - O pagamento será realizado através de banco oficial indicado pelo município.

V - As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 154/439462/403461/427/557/586/536 - 3.3.90.30.00.00.00, ou outras dotações orçamentárias a critério do Município.

VI - Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fomento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

VII - As empresas CREDENCIADAS deverão apresentar, como requisito para a efetivação do pagamento, os comprovantes de quitação das obrigações trabalhistas, do recolhimento dos encargos sociais e demais verbas correlatas, dos funcionários utilizados na execução da presente licitação.

CLÁUSULA 6ª - DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
O Serviço requisitado no âmbito deste credenciamento será prestado de acordo com as necessidades do município de Mandaguçu, por meio do Departamento de Obras, Educação e Saúde, em sistema de revezamento, não havendo, necessariamente, que ser executada a totalidade dentro no respectivo termo de credenciamento (contrato), conforme descrição dos serviços delineados no edital e processo.

CLÁUSULA 7ª - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEU RECEBIMENTO
a) Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas do termo de referência/edital e/ou das ordens de fomento/especificações;
b) Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: encargos sociais, taxas, impostos, seguros, de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objetivo decorrente do credenciamento;

c) Responder por quaisquer prejuízos que vierem causar ao patrimônio do município de Mandaguçu ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenização cabíveis e assumindo o ônus decorrente;

d) Manter, durante o período de vigência do credenciamento, todas as condições que ensejarem o credenciamento, informado ao município de Mandaguçu toda e qualquer alteração na documentação, referente a sua habilitação, sob pena de descumprimento;

e) Justificar a secretaria de obras viçosa e urbanismo, sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;

f) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços nos termos fixados neste termo de referência/edital e na legislação vigente;

g) Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades do município de Mandaguçu, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

h) Manter as informações e dados do município de Mandaguçu em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização;
i) Descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do art. 150 da lei estadual nº 15.608/07;

j) Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no termo de referência/edital e os compromissos morais que devem nortear as ações do credenciado e a conduta no exercício das atividades previstas do contrato/ordem de fomento.

k) Vedado expressamente a cobrança de qualquer sobretaxa em relação aos valores neste edital/termo de referência.

l) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77e 80 n. 8.666, de 1993.

CLÁUSULA 8ª - Constitui obrigações da CONTRATANTE:
a) Executar a fiscalização da execução dos serviços por meio de seu gestor, através de servidor especialmente designado no Termo de Credenciamento (Contrato), na forma prevista no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93;

b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido neste Edital;

c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução dos serviços que venham a ser solicitado pelo Município de Mandaguçu-PR.

d) Fornecer os meios necessários à execução, pelo credenciado, dos serviços objeto deste credenciamento;

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA
Constitui obrigações da CREDENCIADA/CONTRATADA, entre outras previstas no edital e processo:

a) Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fomento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE);

b) Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: taxa, impostos, seguros, de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;

c) Manter, durante o período de vigência deste Termo de Credenciamento (Contrato), todas as condições que ensejarem o credenciamento, informando à CONTRATANTE toda e qualquer alteração na documentação, sob pena de descumprimento;

d) Justificar ao gestor deste credenciamento indicado pela CONTRATANTE sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;

e) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;

f) Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades da CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;

g) Manter as informações e dados da CONTRATANTE em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização. O descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93;

h) Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações da CREDENCIADA/CONTRATADA e a conduta de

seus funcionários no exercício das atividades previstas no Termo de Credenciamento (Contrato), Ordem de Fomento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).
SUBCLÁUSULA ÚNICA - O pedido de descumprimento não desincumbre a CREDENCIADA/CONTRATADA, da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pelo Departamento de Obras do Município de Mandaguçu e das responsabilidades a eles vinculadas, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas no processo em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

CLÁUSULA 10ª - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR
a) Fica designado o servidor César Eduardo Bulla, matrícula nº 201195, inscrito no CPF/MF nº 632.831.749-20 para exercer a fiscalização e o acompanhamento dos motoristas de transporte escolar, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
b) Fica designado o servidor Idemar de Souza, matrícula nº 201600, inscrito no CPF/MF nº 003.961.221-08 para exercer a fiscalização e o acompanhamento dos motoristas do setor de obras, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
c) Fica designado o servidor Jamil Castellano, matrícula nº 200757, inscrito no CPF/MF nº 397.573.239-34 para exercer a fiscalização e o acompanhamento dos motoristas de transporte de urgência e emergência, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É de competência do gestor:
a) exercer a fiscalização do contrato na forma prevista no caput do art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei 8.666/93;

b) solicitar a(s) CREDENCIADA(O)/CONTRATADA(O) a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão objeto de comunicação oficial para os fins de aplicação das penalidades previstas neste instrumento;

c) assinar o Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente quando da execução dos serviços estiver plenamente concluída;

d) emitir, quando solicitado pela CREDENCIADA/CONTRATADA, atestado sobre o seu desempenho na condução dos serviços contratados, submetendo-o a ratificação pela autoridade superior competente da Secretaria de Obras, Viagem e Urbanismo;

e) elaborar relatório de avaliação de desempenho quando solicitado pela autoridade superior competente do Município de Mandaguçu e/ou Obras, Viagem e Urbanismo.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para fins de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, serão observados os seguintes procedimentos:
a) Todas as questões oriundas deste credenciamento deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas ao fiscal dos serviços.

b) O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

c) Ao término do contrato, o registro próprio das ocorrências será juntado no respectivo processo, facultando-se ao credenciado a entrega de cópias dos registros e informações.

d) As decisões ou providências que ultrapassem a competência do gestor serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA 11ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, a CREDENCIADA/CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93:
a) Advertência por escrito;

b) Suspensão temporária do credenciamento pelo prazo de até 2 (dois) anos;

c) Descumprimento.
As sanções previstas no subitem anterior serão precedidas de procedimento administrativo próprio em que será observado o contraditório e ampla defesa, nos termos previstos nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 12ª - DA RESCISÃO
O instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos motivos previstos na legislação cabível, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, reconhecendo a CREDENCIADA/CONTRATADA, em caso de rescisão, os direitos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 13ª - DA LEGISLAÇÃO
Este instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09 e, ainda, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA 14ª - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
A CREDENCIADA/CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 15ª - DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado, por extra, no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA 16ª - DOS CASOS OMISSOS
Este instrumento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Obras, Viagem e Urbanismo, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente, entre as quais, a Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09.

CLÁUSULA 17ª - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
O extrato resumido deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo e forma previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA 18ª - DA ELEIÇÃO DE FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:
Mandaguçu/PR, em 09 de AGOSTO de 2022.

Assinatura de Madrugada Aparecido da Silva, Prefeito Municipal.

Assinatura de Cristiano Silvestre Santos, Credenciado Responsável.

Fiscal do Contrato: Assinatura de Thiago de Jesus.

Gestor do Contrato/Credenciamento: Assinatura de Cristiano Silvestre Santos.

Assinatura do Prestador de Serviço: Assinatura de Cristiano Silvestre Santos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE 5º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 163/2019 - MF.
REF: Concorrência Pública nº. 004/2019.
PARTES: Município de Florai e a empresa: FURLANETTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 22.896.872/0001-53.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração do valor do contrato.
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE ABRAÇE AS SEGUINTES TAREFAS: ATENDIMENTO MÉDICO NO CENTRO DE SAÚDE, 24 HORAS E NAS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO ABANGENOS, ATENDIMENTOS/PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS E CURATIVOS, BEM COMO ATENDIMENTO AMBULATORIAL.

Assinatura de Edna de Lourdes Carpine Contim, Prefeita Municipal.



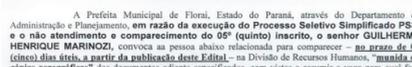
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 146/2021 - ME.
REF: Pregão Presencial: 039/2021.
PARTES: Município de Florai e a empresa: JI PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PÚBLICA, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, INTERMEDIÇÃO E CONCLUSÃO DE CONVÊNIOS, PRE-PROJETOS, TRANSFERÊNCIAS VOLUNTARIAS, TRANSFERÊNCIAS SENDO FUNDO DE FINANCIAMENTOS, JUNTO AO GOVERNO FEDERAL E O GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, PARA O MUNICÍPIO DE FLORAI, COM ATENDIMENTO INCLUSIVE SEMPRE QUE REQUISITADO, CONFORME REGULAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL.

Assinatura de Edna de Lourdes Carpine Contim, Prefeita Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EDITAL Nº 043/2022

A Prefeitura Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento de Administração e Planejamento, em razão da execução do Processo Seletivo Simplificado PSS, e o atendimento e acompanhamento do 05º (quinto) inscrito, o senhor GUILHERME HENRIQUE MARINOZI, convoca a pessoa abaixo relacionada para compor - no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste Edital - na Divisão de Recursos Humanos, "maneira de lista classificatória" dos documentos adiante especificados, com vista a assumir a vaga para qual fins classificada pelo cadastro de reservas, do processo seletivo simplificado nº 01/2022 (contratação por tempo determinado).

CARGO: MOTORISTA CL. "D"

Table with 3 columns: INSC. Nº, NOME DO CANDIDATO, CLAS. Nº. Row 1: 01, TIAGO ALEXANDRE ANTONIO BARROSO, 06º.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
- Comprovante de residência
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de identidade
- CPF - Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor (comprovante de votação da última eleição)
- Certidão de Nascimento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos
- Carteira de Vacinação de Fluor menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e trada de frente)

Assinatura de Edna de Lourdes Carpine Contim, Prefeita Municipal.

Assinatura de Agnaldo de Jesus Guimarães, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 143/2021 - ME.
REF: Pregão Presencial nº. 35/2021.
PARTES: Município de Florai e a empresa: S. PULCINELLI MARASSI - AÇÓUGUES

OBJETO: Aquisição fracionada de carnes e derivados para o município de Florai
VALOR DO ADITIVO: R\$52.401,00 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e um reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/08/2022 a 10/02/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 09/08/2022

Assinatura de Edna de Lourdes Carpine Contim, Prefeita Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 143/2021 - ME.
REF: Pregão Presencial nº. 35/2021.
PARTES: Município de Florai e a empresa: AME MERCARIA LTDA

OBJETO: Aquisição fracionada de carnes e derivados para o município de Florai
VALOR DO ADITIVO: R\$32.768,40 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10/08/2022 a 10/02/2023
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 09/08/2022

Assinatura de Edna de Lourdes Carpine Contim, Prefeita Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 79/2022

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 24/2022
Data de Assinatura do Contrato: 08/08/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº: 81.706.251/0001-98
ENDEREÇO: Rua João Amaral de Almeida nº 100, Cidade Industrial, Na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.170-520

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, FÓRMULAS ALIMENTARES (FÓRMULAS INFANTIS, SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA IDOSOS E DIETAS INTERAIS) E FRALDAS GERIÁTRICAS, DESTINADAS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: R\$2.974,90 (dois mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/08/2023
FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Assinatura de José Bassi Neto, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 83/2022

Referência: Pregão (Eletrônico) nº. 28/2022
Data de Assinatura do Contrato: 08/08/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: DISFIRARA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº: 46.289.524/0001-45
ENDEREÇO: Rua Ariramba Pardo nº 248, Sala B, Jardim San Raphael IV, Na Cidade de Arapongas, Estado do Paraná, CEP: 86.700-970

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E OUTROS PERECÍVEIS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

Valor Total do Contrato: R\$34.063,75 (trinta e quatro mil e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/08/2023
FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Assinatura de José Bassi Neto, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 25/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 24/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 61/2022
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR
CONTRATADA - PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº. - 81.706.251/0001-98

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos, fórmulas alimentares (fórmulas infantis, suplemento alimentar para idosos e dietas interais) e fraldas geriátricas, destinadas ao Departamento de Saúde e Saneamento do Município de Uniflor, Estado do Paraná

ITENS E VALORES DA ATA:
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

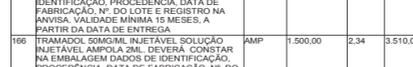
Table with 5 columns: Item, Produto/Serviço, Unidade, Quantidade, Preço. Rows include Drosmina 50mg, Diphrona Sódica 500mg, Fenofibrato 250mg, Nefedipino 20mg.

166 TRAMADOL 50MG/ML INJETÁVEL SOLUÇÃO P/USO VET, AMPOLA 2ML, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

168 VITAMINA D 50.000 UI COMPRIMIDOS, DEVERÁ CONSTAR NA EMBLAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, Nº DO LOTE E REGISTRO NA ANVISA, VALIDADE MÍNIMA 15 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

VALOR TOTAL: R\$ 5.949,80 (cinco mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 01/08/2022
DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022
VIGÊNCIA: 07/08/2023

Assinatura de José Bassi Neto, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (44) 3243-1157
CNPJ/MF: 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2022 (PSS 002/2022)

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2022 (PSS 002/2022)
Autorização e Fundamentação: A contratação se justifica pela insuficiência de cargos, até a realização de concurso.
Lei Complementar Municipal nº 14/2021
Decreto Municipal nº 071/2022
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022

Valor Mensal: R\$ 1.556,22 (Um mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos).
Participes:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS ARCIDIO ROMAN

Objeto: prestação de serviços de MOTORISTA, com carga horária de 44 horas semanais.
Prazo de Execução e Vigência: 03/08/2022 a 03/02/2023

Data de assinatura: 03 de agosto de 2022

Assinatura de Agnaldo de Jesus Guimarães, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 27/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 28/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 62/2022
CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR/PR
CONTRATADA - DISFIRARA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº. - 46.289.524/0001-45

OBJETO - REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E OUTROS PERECÍVEIS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DO MUNIC



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeitura Municipal, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas...

- 01 - HOMOLOGAR e apresentar Licitação nestes termos: a) Processo Nº: 12/2022 b) Licitação Nº: 44/2022-PR

ARTOS DAS EVENTOS EDUCACIONAIS E PREVENTIVOS ME - 08/2022

2 - PROJETO EDUCATIVO PARA AVALIAÇÃO DE FERRAMENTAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DE ALUNOS

1 - Promover atividades orientadas: a) Atividade de alunos em atividades avaliativas b) Atividade de alunos em atividades avaliativas

São Jorge do Ivaí, 8 de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ - PR SÃO JORGE DO IVAÍ-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 Processo Administrativo Nº 12/2022

PREGOEIRO: MARCELA LOPES DA SILVA Data de Publicação: 25/07/2022 15:39:38

LOTE 1 - HOMOLOGAÇÃO - 08/08/2022 13:27:27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item 1 - Unidade: UN - Marca: Rômboldi - Modelo: Educaboard EB3370003

CLASSIFICAÇÃO

AUTORIDADE: AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 61/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensada a licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93

Face ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para sua ratificação e devida publicação.

São Jorge do Ivaí, 03 de agosto de 2022.

VALCI PERDOMO DA SILVA Secretário Municipal de Serviços Públicos

RATIFICAÇÃO

RATIFICO, o ato supra, de autoria de VALCI PERDOMO DA SILVA, Secretário Municipal de Serviços Públicos...

São Jorge do Ivaí, 03 de agosto de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 09/2022 INEXIGIBILIDADE Nº: 03/2022

CONTRATANTE: SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo BACEN - Banco Central do Brasil

Valor Total: R\$41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 40.01.17.512.0100.2.301

Manutenção dos Serviços Administrativos do Smaae

33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Manutenção dos Serviços Administrativos do Smaae

33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Manutenção dos Serviços Administrativos do Smaae

33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Manutenção dos Serviços Administrativos do Smaae

33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Manutenção dos Serviços Administrativos do Smaae

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PORTARIA Nº 140/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE

Conceder a funcionária abaixo relacionada, 05 (cinco) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/80.

Funcionário: Mariana Vignoto Sossai Breves Cargo: Oficial Administrativo

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 08 de agosto de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PORTARIA Nº 141/2022

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE

Conceder, ao funcionário abaixo relacionado, 15 (quinze) dias de FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/80.

Funcionário: Luciano Cezar Bonato Cargo: Engenheiro Civil

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 08 de agosto de 2022.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2022

CONTRATO Nº 90/2022

PROCESSO Nº 134/2022

REFERENCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2022

CONTRATADO: INSTITUTO ÁQUILA LTDA, CNPJ nº 27.162.956/0001-46.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR WORKSHOP COM O TEMA: "PROFESSORES: SUAS EMOÇÕES IMPORTAM", PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.

Valor: R\$ 5.316,37 (cinco mil, trezentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.02.12.361.0013.2.053

MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

Manutenção dos Serviços Administrativos do Smaae

33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Manutenção dos Serviços Administrativos do Smaae

33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Manutenção dos Serviços Administrativos do Smaae

33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Manutenção dos Serviços Administrativos do Smaae

33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Manutenção dos Serviços Administrativos do Smaae

33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Manutenção dos Serviços Administrativos do Smaae

33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Manutenção dos Serviços Administrativos do Smaae

33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Manutenção dos Serviços Administrativos do Smaae

33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Manutenção dos Serviços Administrativos do Smaae

33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Manutenção dos Serviços Administrativos do Smaae

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

EDITAL Nº 030/2022

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

CONVOCA

Os candidatos aprovados a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura de Ourizona-PR, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, a fim de submeter-se ao processo administrativo, munido dos seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade (RG); b) Cadastro de Pessoa Física (CPF); c) CTPS contendo o número do PIS;

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal de Ourizona, 09 de agosto de 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Portaria nº 170/2022

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor VALDINEI LUCIANO, RG. 30.711.377-2-PR, lotado como Operário, compreendido no período de 08/08/2022 a 06/08/2022, referente ao período aquisitivo de 14/01/2020 a 14/01/2021.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

Portaria nº 172/2022

O Sr. MANOEL RODRIGO AMADO, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora ERICA FABIANE DOS SANTOS GOUVEIA, RG. Nº 9.696.749-7, PR, lotada como Auxiliar de Serviços Gerais, nesta cidade, contados no período de 09/08/2022 a 06/11/2022, conforme atestado médico do Dr. Jayr Mendonça Filho - CRM/PR. 5653 da cidade de Maringá-PR.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

MANOEL RODRIGO AMADO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

DECRETO Nº 64/2022

SÚMULA: Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias na cidade Santo Inácio - PR em razão de falecimento do Sr. Antônio Marrafon, ora homenageado.

Art. 1º - Fica declarado Luto Oficial por 03 (três) dias na cidade de Santo Inácio - PR, tendo em vista o sentimento de pesar pelo falecimento do Sr. ANTÔNIO MARRAFON, pessoa pioneira e de tradicional família de nossa cidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Publique-se e Registre-se.

Santo Inácio, 09 de Agosto de 2022.

GENY VIOLATTO Prefeita de Santo Inácio

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeitura Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pelo Conselho de Licitações, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nº: 90/2022 b) Licitação Nº: 44/2022-DL

CONTRATANTE: BANCO BRADESCO S.A. CNPJ: 60.746.948/0001-12

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas pelo BACEN - Banco Central do Brasil a exercer a atividade pertinente ao objeto licitado, para prestação de serviço de recebimento de tributos da Prefeitura Municipal de São Jorge do Ivaí/PR, visando o recebimento de documentos de arrecadação, através de suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional, com remuneração a preço único, conforme quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente no Termo de Referência.

Valor Total: R\$41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 40.01.17.512.0100.2.301

Manutenção dos Serviços Administrativos do Smaae

33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Manutenção dos Serviços Administrativos do Smaae

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 051/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PMF - PRE MISTURADO À FRIO PARA SERVIÇO DE TAPA BURACOS JUNTO AO CONSORCIO PÚBLICO DE INFRAESTRUTURA - CINDEPAR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO PARANÁ - CINDEPAR - CNPJ: 18.273.727/0001-08.

Valor: R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Vigência: 06 (seis) meses.

Torna-se pública a RATIFICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO PARANÁ - CINDEPAR - CNPJ: 18.273.727/0001-08.

Colorado-Pr, 09 de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE COLORADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

Decreto nº 107/2022 de 09/08/2022

Emenda: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1194/2021 de 15/12/2021.

Decreto:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação: 09.000.000.0000.0.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d

servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:

05.000.000.0000.0.000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAÍ, Estado

em 09 de agosto de 2022.

CRIOGONO NETO DE SILVA JUNIOR

Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 6937/2022

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de Licença Prorrogada Remunerada ao (a) Servidor (a) MARIA DE LOURDES DA SILVA DE OLIVEIRA, lotado (a) no Cargo de Atendente de Creche nº 201789, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinário de 03/10/2016 a 05/10/2017, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 1º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguá.

Mandaguá, 08 de agosto de 2022

Mandaguá, 1º de agosto de 2022.

Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8185/2022

HOMOLA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2022

O Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica homologado a partir de 1º de agosto de 2022, o resultado final do Concurso Público nº 001/2022 dos cargos de PROFESSOR ARTES, PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, conforme Edital de Homologação da Classificação Final nº 017/2022, publicado no Del. Cronst & Cia Ltda. - Jornal O Regional, em 31 de julho de 2022.

Art. 2º - Fica revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguá, 1º de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE ADITIVO

Termo aditivo do contrato nº 41/2019, documento de PREGÃO nº 182019 de PREGÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA REPRESENTANTE DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA PARA IMPLANTAR, CONVERSÃO DE DADOS, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PÚBLICA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 78.092.293/0001-71, com endereço em GOVERNADOR MUNHOZ DA ROCHA, 215, CENTRO, SANTA INÊS-PR, CEP: 86950000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, e a empresa IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.162.783/0001-02, com sede no endereço PR-PARANÁ, 131, CENTRO, CENTRO COLORADO-PR, neste ato representada por SERGIO RICARDO BORRI, portador do RG nº 4.292.765-4, portador do CPF sob nº 738.026.619-20, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Fica aditivado pelo mesmo período de 23/07/2022 até 23/07/2022, com fundamento na lei 8.666/93 nos artigos 57, c/c 65.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica reajustado pelo índice IGP/M conforme cláusula décima do contrato, que acumula em 10,08%.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

SANTA INÊS 15 de Junho de 2022.

CONTRATANTE

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA

CNPJ: 78.092.293/0001-71

CNPJ: 17.162.783/0001-02

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO

SERGIO RICARDO BORRI

RG: 4.292.765-4

CPF: 738.026.619-20

REPRESANTANTE LEGAL

REPRESANTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES Estado do Paraná Exercício: 2022 TERMO DE DISPENSA LICITACAO 39/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES Estado do Paraná Exercício: 2022 TERMO DE DISPENSA DE LICITACAO 40/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES Estado do Paraná Exercício: 2022 TERMO DE DISPENSA DE LICITACAO 41/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES Estado do Paraná Exercício: 2022 TERMO DE DISPENSA DE LICITACAO 42/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES Estado do Paraná Exercício: 2022 TERMO DE DISPENSA DE LICITACAO 43/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES Estado do Paraná Exercício: 2022 TERMO DE DISPENSA DE LICITACAO 44/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES Estado do Paraná Exercício: 2022 TERMO DE DISPENSA DE LICITACAO 45/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE Estado do Paraná Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx41) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62 EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITACAO

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO Decreto nº 168/2022

GOVERNO MUNICIPAL COLORADO Decreto nº 168/2022

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL GESTÃO 2021/2024

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL GESTÃO 2021/2024

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL GESTÃO 2021/2024

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL GESTÃO 2021/2024

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL GESTÃO 2021/2024

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL GESTÃO 2021/2024

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL GESTÃO 2021/2024

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL GESTÃO 2021/2024

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL GESTÃO 2021/2024

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL GESTÃO 2021/2024

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL GESTÃO 2021/2024

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL GESTÃO 2021/2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná CNPJ 16.279.975/0001-62

ATA REFERENTE A ABERTURA E JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

Aos 08 (oito) dias do mês de agosto do ano de 2022, às 15h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, se reuniram os membros da Comissão Permanente de Licitação...

- 1. JORDÃO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 018.044.229-59
2. JORGE APARECIDO PORTES, inscrito no CPF sob o nº 735.224.499-91

Todos os interessados somente protocolaram seus respectivos envelopes, não estando presente nesta sessão de julgamento.

Depois da apreciação dos documentos de regularização quanto a Habilitação do(s) fornecedor (es) individual (is), verificou-se que a documentação dos fornecedores acima citados está de acordo com o disposto no edital (Resolução FNDE 04/2015, Art. 29, §º).

Desta forma, visando seguir os critérios de seleção dos beneficiários habilitados (Art. 25 da Resolução FNDE nº 04/2015), a Comissão Permanente de Licitação, julgou APTO (S) a entregar (em) os seguintes itens com seus respectivos e valores aqui estipulados, conforme tabela abaixo:

GRUPO DE FORNECEDORES LOCAIS - Fornecedor Individual (detentores de DAP Física) (art. 25, § 1º, I, § 2º III da Resolução FNDE nº 04/2015)

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like BANANA PRATA, MAMA FORMOSA, BANANA NÂNICA, LÍMÃO, MANGA.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like BANANA NÂNICA, LÍMÃO, MANGA.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like BANANA NÂNICA, LÍMÃO, MANGA.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like COUVE MANTEIGA, REPOLHO VERDE, ALMEIRÃO.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like REPOLHO VERDE, CEBOLINHA VERDE, SALZINHA.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like ALMEIRÃO, CEBOLINHA VERDE, SALZINHA.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like ABOBORA, MANGA, MANGA.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like MANGA, MANGA, MANGA.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like MANGA, MANGA, MANGA.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like MANGA, MANGA, MANGA.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like MANGA, MANGA, MANGA.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like PAO CASEIRO, BOLO SIMPLES.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like PAO CASEIRO, BOLO SIMPLES.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like BOLO SIMPLES, PAO DE GRÃOS.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like PAO DE GRÃOS, BOLACHA CASEIRA.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like BOLACHA CASEIRA, DOCE DE FRUITA PASTOSO.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like DOCE DE FRUITA PASTOSO, DOCE DE FRUITA PEDAÇO.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like DOCE DE FRUITA PEDAÇO, COOPERATIVA (A): COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE MARINGÁ - COAFAM.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like COOPERATIVA (A): COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE MARINGÁ - COAFAM.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like COOPERATIVA (A): COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE MARINGÁ - COAFAM.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like COOPERATIVA (A): COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE MARINGÁ - COAFAM.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like COOPERATIVA (A): COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE MARINGÁ - COAFAM.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like COOPERATIVA (A): COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE MARINGÁ - COAFAM.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like COOPERATIVA (A): COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE MARINGÁ - COAFAM.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like REPOLHO VERDE, REPOLHO ROXO.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like REPOLHO ROXO, ALMEIRÃO.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like ALMEIRÃO, ALHO.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like ALHO, SALZINHA.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like SALZINHA, ABOBORA.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like ABOBORA, ABOBORA.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like ABOBORA, MILHO VERDE.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like MILHO VERDE, REPOLHO VERDE.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like REPOLHO VERDE, SÓCULO FLOR.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like SÓCULO FLOR, SÓCULO FLOR.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like SÓCULO FLOR, BÉRCULO.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like BÉRCULO, BÉRCULO.

Table with 5 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Includes items like BÉRCULO, BÉRCULO.

PARANACITY PARANÁ - BRASIL LICITAÇÃO R\$ DOCUMENTO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO N. 048/2022

CONTRATO Nº 145/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY CONTRATADO: ELETROMEGA INSTALACOES ELETRICAS LTDA

DO OBJETO: Contratação de empresa no ramo pertinente para fornecimento fracionado de Materiais Elétricos, para atender a demanda da Iluminação Pública e todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Paranacity - PR.

DO VALOR: R\$ 118.952,50 (cento e dezoito mil e novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)

DA VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES DO FORO: ELEGE O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO DE EXECUÇÃO CONTRATO Nº 098/2020 TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ORIGINAL PARA A CONSTRUÇÃO DA CAPELA MÚSICA...

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ. CONTRATADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA FITYCON EIRELI

PARANACITY - PR., 08 DE AGOSTO DE 2022.

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

O Prefeito Municipal de Paranacity - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante a justificativa contida no processo, resolve dispensar a licitação através de INEXIGIBILIDADE...

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL GESTÃO 2021/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 015/2022

PROFISSIONAL: DEBORAH HEVELIN DOS SANTOS COREN PR: 1570996

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

JARBAS SILVIO HERINGER Presidente ALEXANDRE DONISETE FERRERA NEVES Membro ALESSANDRO P. BIONDO Membro LAÍS MORELTO Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE SESSÃO DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2022 RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GLÓBOS LUBRIFICANTES, FILTROS DE ÓLEO, FILTROS DE COMBUSTÍVEL, FILTROS DE F E OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA/PR, conforme especificações constantes no termo de referência, anexo I, deste Edital.

1. DA ABERTURA DA SESSÃO – DO CREDENCIAMENTO

1.1. Às 09:00 horas do dia nove de mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (09/08/2022), na sala do Departamento Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Paranaipoema/PR, reuniu-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Paranaipoema/PR, nomeada através da Portaria nº 201/2021, estando presentes os seguintes membros: JOÃO DOS SANTOS COSTA (PREGOEIRO) JOÃO BOSCO DE ALENCAR E FRANCYAN DONATO FRAZATTO (MEMBROS).

1.2. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, registra-se o CREDENCIAMENTO das seguintes empresas:

CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI-CNPJ Nº 23.422.277/0001-08 SANDRA C. LOURENCO SILVA- CNPJ Nº 03.387.596/0001-12

1.2.2. Permanecendo presente para sessão pública, o representante da empresa citada acima.

2. DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. Conforme determinado em Edital, foi dada abertura da sessão pública, foram rubricados os envelopes, confirmando por todos os presentes que os mesmos estavam lacrados.

2.2. Em seguida passou-se à abertura do envelope 1. PROPOSTA DE PREÇO.

2.3. Cumpre destacar que, a empresa CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI-CNPJ Nº 23.422.277/0001-08, apresentou proposta de preços sem a devida assinatura do representante legal contrariando o disposto no item 8.2, "d", do Edital. Já a empresa SANDRA C LOURENCO SILVA - CNPJ N.º 03.387.596/0001-12 apresentou sua proposta de preços sem o carimbo, contrariando também o item 8.2, "d", do Edital.

O pregoeiro em decisão conjunta com a Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação, Edital e seus Anexos, bem como as emissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.5 - A falta de rubrica, data e assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da representante, com poderes para tal fim, desde que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes".

Entretanto, o representante da empresa CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI-CNPJ Nº 23.422.277/0001-08 não apresentou procuração com poderes específicos para assinar a proposta apresentada, o que inviabiliza a prossecução do processo.

Além disto, o item 8.3 do Edital diz:

8.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, bem como as emissas e as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

Em breve análise, conclui-se, a falta de assinatura e do carimbo são causas de inabilitação das empresas presentes.

Posto isto, verificando que os documentos apresentados contém vício que altera as propostas, com base na fundamentação acima exposta, considera-se desabilitadas as empresas acima descritas, nos termos do Edital.

Entretanto, nos termos do 48, § 3º, da Lei 8.666/93, será concedido o prazo de 08 dias para a apresentação de novas propostas pelas licitantes.

Fica as empresas ciente que a nova data será dia 23 de agosto de 2022 às 09:30 (nove horas e trinta minutos).

3. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO

3.1. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paranaipoema/PR declara encerrada a sessão. Sendo a mesma assinada pelos presentes. Nada mais havendo, foi lavrado a presente ata.

COMISSÃO: JOÃO BOSCO DE ALENCAR Membro FRANCYAN DONATO FRAZATTO Membro JOÃO DOS SANTOS COSTA, Presidente

Presente no certame: CENTRAL 376 PECAS E SERVICOS EIRELI-CNPJ Nº 23.422.277/0001-08 SANDRA C. LOURENCO SILVA- CNPJ Nº 03.387.596/0001-12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ERRATA EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71-71/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71-71/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

CONTRATADO: QUADRADUS INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ nº 03.775.336/0001-14

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS, referente aos veículos e máquinas da Frota Municipal, dos itens remanescentes da Ata de Registro de Preços n.º 386/396/2021.

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant, Valor Unit, Valor Total. Item 10: Camiseta em malha PV manga curta, tamanho cor e modelo a ser definido pelo secretário solicitante podendo ser estampado ou bordado.

VALOR: R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias.

Red. 29.03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0

Red. 146.04.004.15.452.0015.2.219.3.3.90.30.00.0

Red. 147.04.004.15.452.0015.2.219.3.3.90.30.00.0

Red. 203.05.009.10.301.0019.2.225.3.3.90.30.00.0

Red. 280.05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.30.00.0

Red. 329.06.014.12.361.0030.2.240.3.3.90.30.00.0

Red. 337.06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.30.00.0

Red. 345.06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.30.00.0

Red. 383.06.014.12.361.0036.2.280.3.3.90.30.00.0

Red. 375.06.014.12.361.0036.2.284.3.3.90.30.00.0

Red. 385.06.014.12.365.0031.2.239.3.3.90.30.00.0

Red. 397.06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.30.00.0

Red. 410.06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.30.00.0

Paranaipoema, 05 de agosto de 2022.

SIOENI FRAZATTO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 71-71/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2021

CONTRATADO: QUADRADUS INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ nº 03.775.336/0001-14

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES DIVERSOS CONFECCIONADOS SOB MEDIDA PARA USO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES, em atendimento às Secretarias do Município de Paranaipoema, dos itens remanescentes da Ata de Registro de Preços n.º 386/396/2021.

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

Table with 5 columns: Item, Descrição, Quant, Valor Unit, Valor Total. Item 10: Camiseta em malha PV manga curta, tamanho cor e modelo a ser definido pelo secretário solicitante podendo ser estampado ou bordado.

VALOR: R\$ 2.880,00 (dois mil e oitocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias.

Red. 29.03.003.04.122.0012.2.206.3.3.90.30.00.0

Red. 146.04.004.15.452.0015.2.219.3.3.90.30.00.0

Red. 147.04.004.15.452.0015.2.219.3.3.90.30.00.0

Red. 203.05.009.10.301.0019.2.225.3.3.90.30.00.0

Red. 280.05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.30.00.0

Red. 329.06.014.12.361.0030.2.240.3.3.90.30.00.0

Red. 337.06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.30.00.0

Red. 345.06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.30.00.0

Red. 383.06.014.12.361.0036.2.280.3.3.90.30.00.0

Red. 375.06.014.12.361.0036.2.284.3.3.90.30.00.0

Red. 385.06.014.12.365.0031.2.239.3.3.90.30.00.0

Red. 397.06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.30.00.0

Red. 410.06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.30.00.0

Paranaipoema, 05 de agosto de 2022.

SIOENI FRAZATTO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ CNPJ Nº 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO Objeto: Registro de preços para aquisição de peças Automotivas novas "que atendam às mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das peças de produção original/genuína (ABNT NBR 15296), para manutenção dos veículos, linha leve, pertencentes à frota Municipal de Santo Inácio - Paraná.

Departamentos Solicitantes: Departamento de Serviços Urbanos, Departamento de Educação, Departamento de Assistência Social e Departamento de Administração

Processo: 097/2022

Modalidade: Pregão nº 040/2022

Espécie: Presencial

Tipo: Menor preço por lote representado pelo maior desconto percentual

Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº. 7.892/13, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.

Data de Abertura: 24 de agosto de 2022.

Horário Limite para Protocolo: 08h:30min (oito horas e trinta minutos). Local: Departamento de Licitações.

Horário de Abertura: 09h:00min (nove horas).

Local: Paço Municipal, Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro, Santo Inácio, Paraná.

Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Presencial nº 040/2022 estará à disposição dos interessados a partir do dia 10 de agosto de 2022, na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou no endereço eletrônico www.santoinacio.pr.gov.br em "Portal da Transparência"

Santo Inácio/PR, 09 de agosto de 2022.

Ciro Yuji Koga Portaria nº 145/2022 Pregoeiro Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS CNPJ 08.549.559/0001-87

AVISO HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022-FMS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo licitatório realizado por este Fundo Municipal de Saúde.

A gestora do Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 10.520/02 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria 145/2022, de 19 de Julho de 2022, assim resolve: HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 015/2022-FMS, e adjudicar o seu objeto Para Registro de Preços Para Futura E Parcelada Aquisição De Peças Para Manutenção Preventiva E Corretiva Dos Veículos Pertencentes À Frota Municipal De Saúde, as empresas:

EMPRESA: OVIDIO SMOREIRA-PNEUS

Table with 7 columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Lote 1: PNEU 185/65 R14 SUMITOMO BC20 UNID 30 345,00 10.350,00

EMPRESA: SERJÃO PNEUS LTDA

Table with 7 columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Lote 5: PNEU 205/75 R16 CHENGSHAN CSRT UNID 16 550,00 8.800,00

EMPRESA: AGUIA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

Table with 7 columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Lote 1: PNEU 217/75 R16 8 APTANY TRACFORCER UNID 32 679,00 21.728,00

DECLARANDO QUE VENCEDORA A EMPRESA: LOTE 002 - Empresa: OVIDIO SMOREIRA-PNEUS, CNPJ 73.304.537/0001-19, no valor total de R\$10.350,00 (Dez mil, trezentos e cinquenta reais); LOTES 005, 006, 007 E 008 - EMPRESA: SERJÃO PNEUS LTDA, CNPJ 80.052.103/0001-34, no valor total de R\$56.848,00 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais) e LOTES 001, 003 E 004 - EMPRESA: AGUIA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI, CNPJ 08.774.832/0001-77, no valor total de R\$33.846,00 (Trinta e três mil, oitocentos e quarenta e seis reais).

Santo Inácio, 08 de Agosto de 2022.

SUELLEN SEFRIAN Assinado de forma digital por SUELLEN TURCATO.051557 SEFRIAN 86908 TURCATO.0515786908

SUELLEN SEFRIAN TURCATO Secretária Municipal de Saúde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022-FMS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: OVIDIO S MOREIRA - PNEUS CNPJ 73.304.537/0001-19

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO PR PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE.

VALOR TOTAL R\$-10.350,00 ( Dez Mil, Trezentos e Cinquenta Reais ) .

DURAÇÃO: 07/08/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N.º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Table with 7 columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Lote 1: PNEU 185/65 R14 SUMITOMO BC20 UNID 30 345,00 10.350,00

SANTO INACIO PR., 08 DE AGOSTO DE 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022-FMS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: SERJÃO PNEUS LTDA EPP CNPJ 80.052.103/0001-34

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO PR PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE.

VALOR TOTAL R\$-56.848,00 ( Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais ) .

DURAÇÃO: 07/08/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N.º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Table with 7 columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Lote 1: PNEU 205/75 R16 CHENGSHAN CSRT UNID 16 550,00 8.800,00

SANTO INACIO PR., 08 DE AGOSTO DE 2022.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022-FMS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: SERJÃO PNEUS LTDA EPP CNPJ 80.052.103/0001-34

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO PR PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE.

VALOR TOTAL R\$-56.848,00 ( Cinquenta e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais ) .

DURAÇÃO: 07/08/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N.º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Table with 7 columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Lote 1: PNEU 215/75 R17 5 LISU TRIANGLE TR88S UNID 40 599,00 23.960,00

SANTO INACIO PR., 08 DE AGOSTO DE 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022-FMS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: ÁGUILA COMERCIO DE PNEUS EIRELI CNPJ 08.774.832/0001-77

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO PR PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE.

VALOR TOTAL R\$-33.846,00 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais ) .

DURAÇÃO: 07/08/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N.º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Table with 7 columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Lote 1: PNEU 217/75 R16 8 APTANY TRACFORCER UNID 32 679,00 21.728,00

SANTO INACIO PR., 08 DE AGOSTO DE 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS CNPJ 08.549.559/0001-87

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022-FMS

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022-FMS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CONTRATADA: ÁGUILA COMERCIO DE PNEUS EIRELI CNPJ 08.774.832/0001-77

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO PR PARA MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE.

VALOR TOTAL R\$-33.846,00 (Trinta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Seis Reais ) .

DURAÇÃO: 07/08/2023.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 15, § 2º, DA LEI N.º 8666/93, CONFORME ABAIXO:

Table with 7 columns: Lote, Item, Descrição do produto/serviço, Marca do produto, Unidade medida, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Lote 1: PNEU 217/75 R16 8 APTANY TRACFORCER UNID 32 679,00 21.728,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ CNPJ Nº 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 006/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Inácio

CONTRATADA: Servioeste Soluções Ambientais LTDA, CNPJ Nº 03.392.348/0001-60

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93. OBJETO: 4º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 006/2020, por mais, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93, firmado com a empresa, cujo objeto é Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Coleta De Lixo Hospitalar, Transporte E Tratamento E Destinação Final Dos Resíduos De Serviços De Saúde Dos Grupos A, B, E, E, Conforme RDC 306 Da ANVISA, Sendo Um Valor Mensal Até 100 KG.

essa prorrogação implicará no pagamento de mais duas parcelas de R\$3.000,00 (três mil reais), totalizando aumento no valor original do contrato em R\$6.000,00 (seis mil reais), ficando o valor total do contrato em R\$99.000,00 (noventa e nove mil reais).

VIGÊNCIA: 07 de outubro de 2022. SANTO INÁCIO - PR, 08 de agosto de 2022.

GENY VIOLATTO Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ CNPJ Nº 76.970.375/0001-46

</